



DECRETO Nº 16.054 , DE 25 DE JUNHO

2015.

PUBLICADO
D. Oficial Nº N8
Data: 26/06/15

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA EFETIVA **CARMÉLIA ROCHA SILVA DUARTE E OUTRAS**, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO (SETRE) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 65, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEAD nº 3216/14, de 01 de dezembro de 2014 e os autos do Processo Administrativo AA.002.1.000270/14-05, oriundo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI, referente ao AP.010.1.005537/14-00;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 124, de 03/07/2013, p. 17 e 18, que dispõe sobre o Instituto da Redistribuição de Cargos Efetivos dos Quadros de Pessoal dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho s/n, de 16 de setembro de 2014, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO o Despacho nº 237/2014, de 11 de novembro de 2014, oriundo da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Estado da Defesa Civil para a verificação das condições estabelecidas no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e, ainda, o disposto no art. 9º e 10, ambos do Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, que impede a concessão de período de trânsito e pagamento de ajuda de custo, haja vista que a servidora atualmente já se encontra à disposição da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

CONSIDERANDO os artigos 11 e 14, ambos do Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, cabe a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETRE a responsabilidade pelo encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato de Redistribuição, da documentação relativa ao assento funcional da servidora redistribuída à Secretaria de Estado da Defesa Civil, e, ainda, fazer o registro da redistribuição do Sistema de Folha de Pagamento - SFP e encaminhar à Secretaria de Estado da Administração- SEAD a publicação do ato de redistribuição;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para adotar as providências necessárias à alteração das dotações orçamentárias, na forma do art. 17, do Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em conformidade com o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, inserido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, bem como o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, a redistribuição das servidoras abaixo relacionadas, todas pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com a consequente reestruturação administrativa das servidoras no respectivo quadro da Secretaria de Estado da Defesa Civil.

NOME	MAT.	ORIGEM	DESTNO
CARMÉLIA ROCHA DA SILVA DUARTE	008428-0	Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE	Secretaria de Estado da Defesa Civil
MARIA BERNADETE BARBOSA CURY	008186-8	Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE	Secretaria de Estado da Defesa Civil
ROSITÂNIA LOPES BARBOSA CURY	008163-9	Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE	Secretaria de Estado da Defesa Civil

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será observado o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 25 de JUNHO de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO